

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
1ª Sessão Ordinária de
7 / 1 / 2022
Secretário

PROJETO DE Lei Nº 06/2022-L

DATA DA ENTRADA: 24 de janeiro de 2022

AUTOR: Rafael Sanzi de Araújo

ASSUNTO: Da denominação de "Turimar Pentes"
a rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda
bairro Jardim Marieta.

APROVADO EM: 14/02/2022 - 2ª sessão ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

2ª sessão ordinária
Aprovado por Unanimidade
Em 14/02/2022

OBS: Única discussão e votação nominal
Maioria simples



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 6/2022-L, DE 24 DE
JANEIRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE
ARAÚJO**

BIOGRAFIA DE DURIMAR PONTES

Durimar Pontes, nascido a 31 de janeiro de 1949 em Tatuí, município paulista, veio de uma família muito humilde. Ainda criança veio morar na cidade de Mairinque, vizinha a São Roque, onde seus pais, Salvador Pontes e Silvéria Fogaça Pontes nutriram o sonho de construir uma vida melhor. As agruras do cotidiano, porém, levou Durimar Pontes e seus irmãos a começarem a trabalhar muito cedo, com o objetivo de colaborar com o sustento da família.

O tempo passou e Durimar Pontes começou a trabalhar como pintor, se tornando, eventualmente, um honrado pedreiro. Conheceu em 1974 sua esposa Ailda A. Silva Pontes, com a qual se casou e teve cinco filhos: Djalma, Davilso, Débora, Daniela e Danilo; os frutos da geração seguinte se materializaram em oito netos: Gabriel, Djalma, Enrico, Murilo, Davi, Miguel, Helena e Catarina.

Conforme adquiria experiência e angariava reconhecimento por seu trabalho sério perante seus pares, transformou-se em mestre de obras de sucesso, alcançando finalmente o sonho de morar na cidade de São Roque. Aqui fincou suas raízes, e aqui moraria, até o fim de sua vida, estabelecendo-se no bairro Jardim Marieta, onde era dono de três propriedades. Era apaixonado pela cidade de São Roque.

Durimar ergueu muitas casas de pessoas importantes da região. Trabalhava, portanto, não só pelos seus próprios sonhos, mas pelos sonhos do próximo também. Era uma pessoa batalhadora, humilde e querida por todos, ajudava nos projetos sociais do bairro e tinha muitos conhecidos que o chamavam respeitosa e carinhosamente de "Fio o Mestre". Também tinha dotes artísticos: cantava a boa moda de viola, nos eventos da cidade, levando alto astral por onde passava com sua voz.

Num belo dia, Deus andava tristonho e estava precisando de um pouquinho de alegria no céu e escolheu a data de 18 de agosto 2020 para convidar Durimar Pontes para o melhor dos lares. Durimar se foi com um infarto fulminante, deixando familiares e amigos arrasados, mas gratos por terem dividido o espaço-tempo com um homem tão bom.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 24/01/2022 – 15:17 964/2022, de 24 de janeiro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSUR 24/01/2022 - 15:17 964/2022/AO



PROJETO DE LEI Nº 6/2022-L

De 24 de janeiro de 2022.

Dá denominação de "Rotatória Durimar Pontes" à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rotatória Durimar Pontes" a rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, no bairro Jardim Marieta.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 24 de janeiro de 2022.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 24/01/2022 - 15:17 964/2022/AO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 56/2021

São Roque, 19 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da área pública

(área existente no final da Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta)

informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
(RAFAEL TANZI)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO ANTONIO MARIANO em 19/08/2021 11:00:42. Para conferir o original, acesse <http://consultas.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código D1F6-E913-X2A3-A283

PROTOCOLO Nº CETS 19/08/2021 - 10:06 9002/2021

1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890 em 26/01/2022 16:09:21. Para conferir o original, acesse <http://consultas.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código J7V0-Z9U1-U4G7-D1B4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

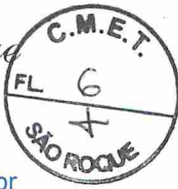


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI ANEXO:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO ANTONIO VARRAÇO em 19/09/2021 às 11:00:42.
Para conferir o original, acesse <http://consultr.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código D1F6-E913-X2A5-A2B3

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890 em 26/01/2022 às 16:09:21.
Para conferir o original, acesse <http://consultr.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código J7V0-Z9J1-U4G7-D1B4

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

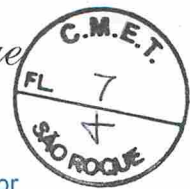


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Gabinete da Prefeitura

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF N° 947/2021/GP

São Roque, 21 de dezembro de 2021.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão N° 56/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão N° 56/2021 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente que resultou na emissão da Certidão N° 0080/2021.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2021.12.21 12:42:27 -05'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523
CEP 18135-125 - São Roque/SP - www.saoroque.sp.gov.br

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO Nº 0001/2022 - 06/01/2022 14:48

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890 em 26/01/2022 16:09:21
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código J7V0-Z9J1-U4G7-D1B4

PARECER 033/2022

Parecer ao Projeto de Lei nº 6/2022, de 24 de janeiro de 2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que *Dá denominação de "Durimar Pontes" à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta*

Apresenta o Nobre Vereador Rafael Tanzi de Araújo, o Projeto de Lei nº 6/2022, de 24 de janeiro de 2022, que pretende denominar de "Durimar Pontes" à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal nº 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos



desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Segundo O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da Certidão nº 0080/2021 do Poder Executivo, bem como segue acompanhada do respectivo croqui do local.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.

Maioria simples, única discussão e votação nominal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o parecer, s. m. j.

São Roque, 7 de fevereiro de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 4 – 10/02/2022

Projeto de Lei Nº 6/2022-L, 24/01/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rotatória Durimar Pontes" à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 4/2022 ao Projeto de Lei N° 6/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei N° 6/2022 - Dá denominação de "Rotatória Durimar Pontes" à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	11/02/2022 16:42:06
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO:02090522879	11/02/2022 16:43:34
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	11/02/2022 16:43:45
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	11/02/2022 16:43:56
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	11/02/2022 16:44:06



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**

PARECER Nº 2 – 10/02/2022

Projeto de Lei Nº 6/2022-L, 24/01/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rotatória Durimar Pontes" à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2022.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
PRESIDENTE CPECLTMA

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI
DIAS**
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPECLTMA

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarsaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 2/2022 ao Projeto de Lei Nº 6/2022

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 6/2022 - Dá denominação de "Rotatória Durimar Pontes" à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR:48715559840	11/02/2022 16:45:22
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS:15671796814	11/02/2022 16:46:03
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	11/02/2022 16:46:16
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA:12256971821	11/02/2022 16:46:25
CLOVIS ANTONIO OCUMA:21666383848	11/02/2022 16:46:36



**2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 3/2022-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 1ª Sessão Ordinária, de 07/02/2022.
2. Leitura da matéria do Expediente;
3. Moção de Repúdio Nº: **45/2022**;
4. Moção de Congratulações Nº: **46/2022**;
5. Moção de Apoio Nº: **47/2022**;

II – Tribuna (Arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador William da Silva Albuquerque;
2. Vereador Antonio José Alves Miranda;
3. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
4. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
5. Vereador Diego Gouveia da Costa;
6. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
7. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
8. Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 105-L**, de 15/12/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Institui o Programa ‘Doadores do Futuro’ em todas as escolas da rede pública de ensino”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 4-L**, de 18/01/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dá a denominação de ‘Bosque Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano’ à área que faz frente com a Avenida Aracaí, na Vila Aguiar”.
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 1-L**, de 18/01/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Altera a redação do artigo 2º da Resolução nº 12, de 14 de dezembro de 2020”.
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 6-L**, de 24/01/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dá denominação de ‘Rotatória Durimar Pontes’ à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta”;
5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 13-L**, de 07/02/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “Fixa o valor do auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Legislativo”;
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 21-E**, de 07/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Profissionais da Educação, em atendimento ao Piso Salarial

**2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 14H.**

EDITAL Nº 31023-L

- I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**
1. Votação da Ata da 1ª Sessão Ordinária, de 07/02/2023;
 2. Leitura da matéria do Expediente;
 3. Moção de Repúdio Nº 45/2023;
 4. Moção de Congratulações Nº 46/2023;
 5. Moção de Apoio Nº 47/2023;
- II – Tribuna (Arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**
1. Vereador William da Silva Albuquerque;
 2. Vereador Antonio José Alves Miranda;
 3. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa;
 4. Vereador Clóvis Antonio Oculina;
 5. Vereador Diego Gouveia da Costa;
 6. Vereador Guilherme Araújo Nunes;
 7. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
 8. Vereador José Alexandre Pierson Diniz;
- III – Ordem do Dia:**
1. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 102-L, de 18/12/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "institui o Programa Doadores do Futuro, em todas as escolas da rede pública de ensino";
 2. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 4-L, de 18/01/2022, de autoria de Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa, que "dá a denominação de 'Bocue Prof. Antônio de Araújo Cunha Laurenciano' à área que faz frente com a Avenida Ataulfo, na Vila Aguiar";
 3. Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 1-L, de 18/01/2022, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa, que "Altera a redação do artigo 2º da Resolução nº 12, de 14 de dezembro de 2020";
 4. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 6-L, de 24/01/2022, de autoria do Vereador Israel Tanzi de Araújo, que "dá a denominação de Rotatória Dnizmar Protes à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda Bairro Jardim Marinho";
 5. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 13-L, de 07/02/2022, de autoria da Mesa Diretora, que "fixa o valor do auxílio alimentação para os servidores públicos do Poder Legislativo";
 6. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 21-L, de 07/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Profissionais da Educação, em atendimento ao Piso Salarial

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Profissional Nacional (PSPN), instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências”;

7. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 22-E, de 07/02/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Revoga a Lei Municipal nº 3.091, de 2 de outubro de 2007, e dá outras providências”;

8. Requerimentos Nºs: 12 e 13/2022.

IV – Explicação Pessoal (Art. 175, conforme sequência da ata anterior):

- 1. Vereador Julio Antonio Mariano;**
- 2. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;**
- 3. Vereador Newton Dias Bastos;**
- 4. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;**
- 5. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;**
- 6. Vereador Rogério Jean da Silva; e**
- 7. Vereador Thiago Vieira Nunes**

V – Tribuna Livre (Art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de fevereiro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples = Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 6/2022-L, de 24/01/2022, que "Dá denominação de "Rotatória Durimar Pontes" à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta".

Autoria: Rafael Tanzi

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0



PROJETO DE LEI Nº 006-L, DE 24/01/2022

AUTÓGRAFO Nº 5.404 de 14/02/2022

LEI nº

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dá denominação de "Rotatória Durimar Pontes" à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rotatória Durimar Pontes" a rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, no bairro Jardim Marieta.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 14 de fevereiro de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

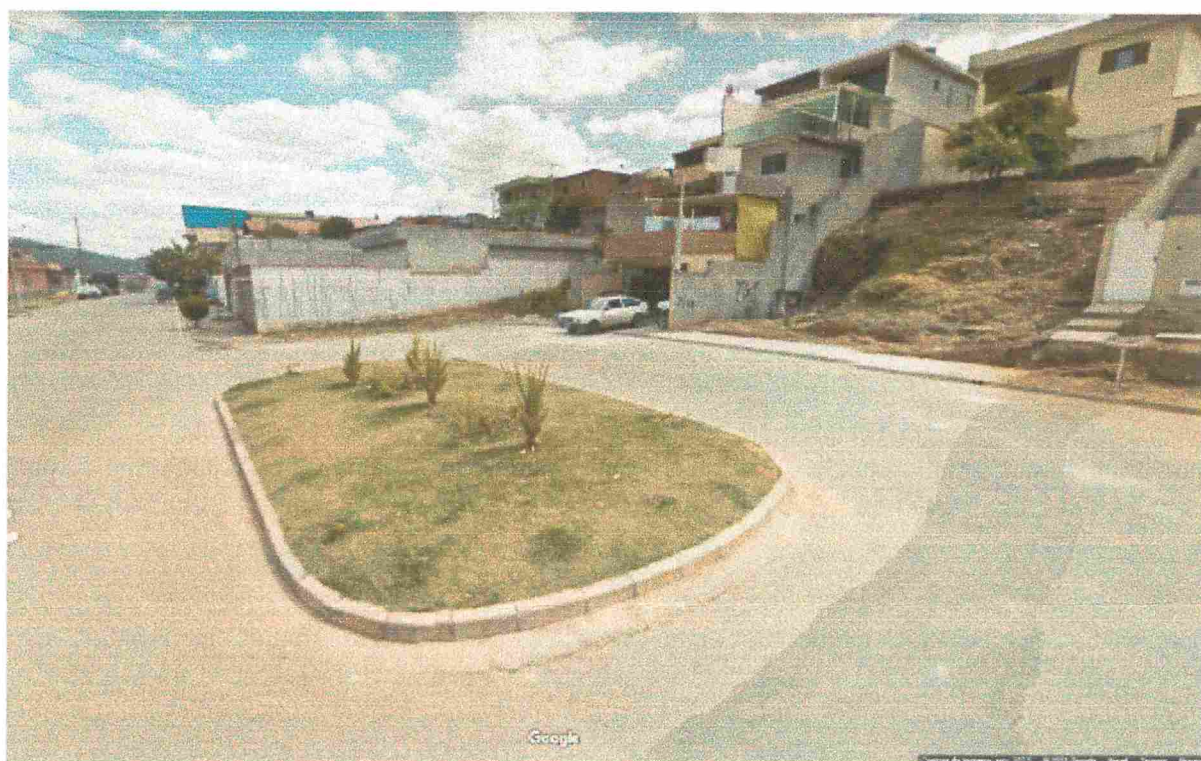
PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário

CROQUI ANEXO:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.384

De 17 de fevereiro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 006/2022 - L

De 24 de janeiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.404 de 14/02/2022

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo - PP)

Dá denominação de "Rotatória Durimar Pontes" à rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, bairro Jardim Marieta.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rotatória Durimar Pontes" a rotatória localizada na Rua Zacarias Miranda, no bairro Jardim Marieta.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/02/2022

MARCOS AUGUSTO

ISSA HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2022.02.17 13:13:37 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 17 de fevereiro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 14/02/2022

/mgsm.-

Publicado no Jornal D.O.M

n.º 179 Rs. 3 de 41 dia 18 / 02 / 2022

Ato Normativo Lei nº 5.384/2022